



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82620242258080

Nome original: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - 8.570.pdf

Data: 23/05/2024 11:27:41

Remetente:

extra.2laranjeiras

02º OFÍCIO DA COMARCA DE LARANJEIRAS

Tribunal de Justiça de Sergipe

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0800083-24.2014.4.05.8501.

Assunto: PROCESSO 0800083-24.2014.4.05.8501- CERTIDAO EM ANEXO

AV.4-9570 – AVERBAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Procede-se a esta Averbação para que fique constando o CANCELAMENTO DA HIPOTECA, contida no **R.3-9570**, referente à Cédula de Crédito Comercial, datada de 21 de Julho de 2016, **Cédula de nº 116.2016.3125.25346**; tudo de acordo com a determinação exarada na Baixa de Registros, datada de 17 de Julho de 2019, expedida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, e, assinada pelo Gerente Geral Sr. José Almeida Cruz Júnior e pela Gerente Executiva Sra. Janaina Alves Peixoto. O referido é verdade e dou fé. **Protocolo Registral nº 4774**. Guia nº 205190001447. Emolumentos: R\$ 114,50. Taxa: R\$ 95,42. Ferd: R\$ 19,08. Selo TJSE: 201929589003301. Acesse: www.tjse.jus.br/x/F4Y8DM. Laranjeiras, 25 de Julho de 2019. A Oficiala.

AV.5-9570 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta Averbação para que fique constando que o imóvel objeto da presente matrícula está **INDISPONÍVEL**, conforme determinações exaradas na CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE (CNIB): **1) Número do Protocolo 201902.2609.00726359-IA-021**, referente ao Processo de número 08000832420144058500; Nome do Processo: TONNY SANTOS DOS PASSOS; Emissor da Ordem: JOAO BOSCO CARVALHO DE JESUS:SE147- SE - 1ª Vara Federal de Sergipe; Aprovada por: JOAO BOSCO CARVALHO DE JESUS:SE147- SE - 1ª Vara Federal de Sergipe. O referido é verdade e dou fé. Protocolo Registral nº: 5813. Isento do pagamento de emolumentos, conforme prevê a legislação em vigor. Selo Averbação: Selo TJSE: 202229589004865. Acesse: www.tjse.jus.br/x/HTJQ27. Laranjeiras, 22 de Agosto de 2022. A Oficiala.

R.6-9570 – REGISTRO DE PENHORA – Procede-se ao presente registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 30 de Janeiro de 2023, Processo nº 0800083-24.2014.4.05.8501, oriundo da Ação de Execução, onde consta como Exequente **UNIÃO FEDERAL** e como Executado o Sr. **TONNY SANTOS DOS PASSOS**, acima já qualificado, de ordem da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Federal de Aracaju/SE, Dra. Telma Maria Santos Machado para constar que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra **PENHORADO**. O referido é verdade e dou fé. Protocolo Registral nº 5960. Isento do pagamento de Selos e Emolumentos, por se tratar de **ordem judicial**.”. Selo TJSE: 202329589000888. Acesse: www.tjse.jus.br/x/NPHMH2. Laranjeiras, 23 de fevereiro de 2023. A Oficiala.

O referido é verdade e dou fé. Laranjeiras, **23 de Maio de 2024**. Era o que se continha em dito Registro, do qual digitei fielmente na data supra, extraída nos termos do Art. 19, § 1.º da Lei 6.015/73. Eu, ALENIR GOES LEITE VIEIRA, Oficiala a digitei e assino em público e raso. “Prazo de validade: 30 (trinta) dias”, conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE. Em test.º da verdade. A Oficiala:



Processo: **0800083-24.2014.4.05.8501**

Assinado eletronicamente por:

LICIERE ROCHA GALVAO DE CARVALHO – Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 23/05/2024 11:32:58

Identificador: 4058500.8104796

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24052311324821700000008126678